

CÓPIA



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA DE 21/07/15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 100/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do processo n.º 2014.7.000403-2, que tem como requerente o Senhor **DANIEL NUNES LOPES**, Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos relativos à suposta irregularidade praticada pelo Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Tailândia, no que tange aos indícios de duplicidade de cadeia dominial, em relação ao Título de Venda de Terras n.º 61, expedido em favor de Evalto Alves Bezerra, na data de 10/08/1962, com área de 2.941ha.50a.20ca (dois mil novecentos e quarenta e um hectares, cinquenta ares e vinte centiares), no município de Acará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor da Senhora **CLAUDIELLE MAYARA DE SOUZA NEGRÃO**, Oficiala Interina do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Tailândia.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Tailândia, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior